Diário Oficial do Município de Conde

Nº 0707 **Conde, 11 de dezembro de 2009.**

CRIADO PELA LEI 156/95. **PREÇO: R$ 0,50**

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº. 577/2009
Em, 09 de dezembro de 2009.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI Nº 285/2002, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONDE A CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PREVISTA NO ARTIGO 149-A DA CONSTITUIÇÃIO FEDERAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE,** ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são pertinentes, faz saber que o Poder Legislativo Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela de que trata o art. 4º da Lei municipal nº 285, de 20 de dezembro de 2002, e que consta o Anexo I dessa referida Lei, passa a ser estabelecida no Anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2009

CLASSE	FAIXA DE CONSUMO (KMh)	PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE A TARIFA BASE	PERCENTUAL DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SOBRE CONSUMO (%)
RESIDENCIAL	0 – 30	0,0	-
RESIDENCIAL	31 – 50	2,0	-
RESIDENCIAL	51 – 100	3,0	-
RESIDENCIAL	101 – 200	5,0	-
RESIDENCIAL	201 – 300	6,0	-
RESIDENCIAL	acima de 300	7,5	-
INDUSTRIAL	TODAS	-	5,0
COMERCIAL	TODAS	-	5,0
PODER PÚBLICO FEDERAL	TODAS	-	5,0
PODER PÚBLICO ESTADUAL	TODAS	-	5,0
PODER PÚBLICO MUNICIPAL	TODAS	-	5,0
SERVIÇO PÚBLICO	TODAS	-	5,0
RURAL	TODAS	Sem alteração	-
ALTA TENSÃO	TODAS	-	5,0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Administração, convoca o Sr. **JONATAS DA SILVA BRASIL**, candidato aprovado para o cargo de **FISCAL DE OBRAS** no último concurso público realizado por esta Prefeitura, a **comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde, localizado na Rodovia PB-018, Km 03, Conde – PB, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a fim de apresentar documentos para instruir o processo de nomeação e posse do referido cargo**.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital caracterizará desistência.

Conde (PB), 07 de dezembro de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conde, através da Secretaria de Administração, convoca a Sra. **LAURA MONIQUE ARAÚJO DA SILVA**, candidata aprovada para o cargo de **SUPERVISOR EDUCACIONAL** no último concurso público realizado por esta Prefeitura, a **comparecer à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Conde, localizado na Rodovia PB-018, Km 03, Conde – PB, no horário de 12:00 às 18:00 horas, a fim de apresentar documentos para instruir o processo de nomeação e posse do referido cargo**.

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital caracterizará desistência.

Conde (PB), 07 de dezembro de 2009.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N° 03/2009.

"REVOGA NA ÍNTEGRA A RESOLUÇÃO Nº. 001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – ESTADO DA PARAIBA, nos termos do art. 19, item IV, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1° - Fica revogada, integralmente, a Resolução nº. 001/2009, que alterou o artigo 13 e § 1º do artigo 29 da Resolução nº. 006/2006 A eleição de que trata o §2º do artigo 16 da Resolução nº006/2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde) .

Art. 2º. - Os artigos 13 e § 1º do Artigo 29 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde voltarão a ter a sua redação original, estabelecida pela a Resolução nº. 006/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 07de dezembro de 2009.

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO N° 04/2009.

"FIXA DATA DA ELEIÇÃO DE QUE TRATA O §2º DO ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº006/2006 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE – ESTADO DA PARAIBA, nos termos do art. 19, item IV, da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO.**

Art. 1° - A eleição de que trata o §2º do artigo 16 da Resolução nº006/2006 para o biênio 2011/2012 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Conde) fica antecipada para o dia 21 de dezembro de 2009, após o término da Ordem do Dia, suspendendo-se o Grande Expediente, para atender ao fim de que trata este artigo, observando-se os procedimentos regimentais das eleições, empossando-se os eleitos em sessão solene, no dia 1º de janeiro de 2011, em horário regimental, quando deverão assinar o respectivo termo de posse.

Art. 2º. - Para fazer parte de uma chapa, o candidato deverá assinar o pedido de registro da chapa, sendo vedada a inscrição de candidato em mais de uma chapa e por meio de procuração, ficando válida a inscrição que primeiro for protocolada na Secretaria da Câmara Municipal de Conde.

Art. 3º - A data contida no §2º do artigo 16 da Resolução nº006/2006 voltará a vigorar na próxima legislatura.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conde, 07de dezembro de 2009.

JOSÉ MUNIZ DE LIMA
PRESIDENTE